



**PORTARIA Nº 406/2019**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de um veículo novo de passeio com 05 (cinco) lugares e 04 (quatro) portas, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação deste Município de Chapada-RS,**

O Prefeito Municipal em Exercício do município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 061/2005 e 090/2006 e alterações, Determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, para a Aquisição de um veículo novo de passeio com 05 (cinco) lugares e 04 (quatro) portas, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, deste Município de Chapada/RS.

Após, sejam encaminhados os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 26 de agosto de 2019

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Renato Affonso Hess**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Gustavo Sturmer**  
**Secretário da Administração**